

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável***CERTIDÃO N°. 066/14***

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo n.º **54153538**, de interesse de **PLANETA VESTIBULARES LTDA.**

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento dos Lotes 2, 3, 22, 23, 24, 25 e 26, da Quadra 126, situados a situados à Rua das Rosas e Rua das Orquídeas, Parque Oeste Industrial, nesta Capital nesta Capital, com a finalidade de após aprovado, passar a constituir o Lote 2/3 – 22/26, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 2/3 – 22/26	Área 3.114,44 m²
Frente para a Rua das Rosas	65,43 m
Fundo confrontando com a Rua das Orquídeas	26,172 m
Lado direito confrontando com o Lote 1, 30, 29, 28 e 27	68,00 m
Lado esquerdo confrontando com os Lotes 21, 6, 5 e 4	34,00m + 39,258m + 34,00 m

§ 1º A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

I- o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel lembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

II- comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de rememoração e de inscrições municipais de imóveis;

III- cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 22 dias do mês de Abril de 2014.

PAULO CÉSAR PEREIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano